



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 38, DE 12 DE JUNHO DE 2018

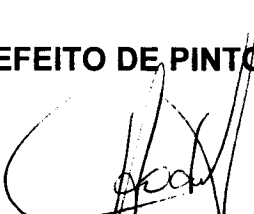
Dá Nova Redação a Dispositivo da Lei Municipal nº 321, de 25 de abril de 2018, que trata do Conselho de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 1º O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 321, de 25 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Plenário: as reuniões plenárias ordinárias acontecerão uma vez a cada 60 (sessenta) dias, as extraordinárias, sempre que necessárias;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos doze dias do mês de junho de 2018.



HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Srs.(as) Vereadores(as)

O presente Projeto de Lei visa a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 321, de 25 de abril de 2018 para adequação, uma vez que foram constatadas disposições diferentes na Lei em comento no tocante a realização das reuniões ordinárias.

De tal sorte, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto de lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal